PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.035 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.244/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.528.062,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil e sessenta e dois reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
654	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.000,00
655	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	39.600,00
678	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DE DEC.DE CONT.DE TERC.	24.000,00
680	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.335,00
719	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DE DEC.DE CONT.DE TERC.	16.572,00
721	01.17.01.10.3010033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.043,00
740	01.17.01.10.3010033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	784.951,00
764	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DE DEC.DE CONT.DE TERC.	23.463,00
765	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.033,00

766	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
649	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.006,00
674	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
707	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
754	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.933,00
756	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	223.450,00
760	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
762	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.676,00

TOTAL..... R$1.528.062,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 25 de abril de 2017.